

RESUMO DA REUNIÃO DO SUBGRUPO AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Realizada em 08 de julho de 2024

Inicialmente, a reunião foi iniciada pelo Teams. Porém, devido à dificuldade de alguns, passamos, posteriormente, para o Meet.

Devido às férias dos servidores que auxiliam o grupo, a reunião não foi gravada e, por esta razão, foi feito apenas o presente resumo com as sugestões dos participantes, e não uma ata da reunião.

Participaram da reunião os seguintes membros: Dra. Claudia Valéria, Dra. Katia, Dra. Izabel, Dra. Stella, Dra. Ana Figueiredo, Dra. Patrícia e Dr. Flavio.

Justificaram a ausência: Dr. Ricardo Tadeu e Dr. Claudio, apresentando, porém, antecipadamente, suas sugestões.

Vejamos:

Dr. Ricardo Tadeu – em mensagem do whatsapp, observou que, em relação à aplicação do antigo IFBR, tem verificado que a somatória entre as questões biopsicológicas da deficiência e as adaptações que os cidadãos obtêm têm implicado redução do grau da deficiência a depender do nível de adaptações efetivamente implantadas para as atividades da diária.

Por esta razão, entende que o método não é o mais correto, porque, por exemplo, uma pessoa cega que, eventualmente, tenha um computador com programa de voz não deixa de apresentar deficiência severa, pois, na verdade, esse computador apenas significa que, para o trabalho, houve uma adaptação razoável, mas não se pode dizer, com isso, que a deficiência é menos severa. Portanto, o que deve ser verificado é se, em cada perspectiva da vida desse cego, ele continua a apresentar tal deficiência severa.

Assim, os esforços que o cidadão empreende para se adaptar não podem militar contra si, de modo que, sempre deve ser analisado o nível de exigências necessárias para que os obstáculos sejam superados e tomá-las, essas, sim, como indicadores das medidas a serem exigidas. Nessa perspectiva, uma pessoa cega, ou seja, com deficiência visual total, será sempre uma pessoa com deficiência severa, independentemente das adaptações que tenha conseguido conquistar. De modo contrário, o esforço de superação de cada um voltar-se-á contra o cidadão que deve ser sempre o sujeito das normas de proteção de que cuidamos, sobretudo, se houver a desclassificação da deficiência de grave para moderada, posto que poderá lhe trazer consequências injustas ao longo da vida.

Dr. Claudio – em áudio do whatsapp, ratificou integralmente, as observações e sugestão do Dr. Ricardo Tadeu.

Dra. Claudia Valéria – por ser a coordenadora do subgrupo, deu início à reunião, inicialmente, agradecendo a participação de todos e todas, inclusive, dos membros que se manifestaram antecipadamente.

Inicialmente, manifestou a sua preocupação com os métodos ainda adotados em praticamente todas as esferas do poder, sobretudo, no âmbito judicial, que insiste em manter o modelo de avaliação médica e estudo social na avaliação da deficiência, em especial, nas ações de concessão de benefício de prestação continuada (BPC) e nas ações de curatela.

Ademais, observou que a pontuação do IFBRM deve se destinar ao nível de suporte e não ao grau da deficiência.

Assim, tomando por base as suas observações durante a COSP17, em relação ao que vem sendo implementado em alguns países, como, por exemplo, na Guatemala, que instituiu a Certificação Biopsicossocial da Deficiência, de âmbito nacional, sugeriu a implantação de um cadastro único nacional para certificação da deficiência, avaliada, quando necessária, pelo modelo biopsicossocial e que venha a ser utilizado para todos os fins de direito, na esfera pública ou privada, pela pessoa com deficiência.

Ainda, sugeriu que o CNJ normatize, no âmbito judicial, junto a todos os tribunais do país, a avaliação biopsicossocial da deficiência, quando necessária.

Dra. Katia – ressaltou a importância de aguardarmos o Relatório Final do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que até então ainda não havia sido finalizado, segundo o qual deve ser instituído um Sistema Nacional de Avaliação da Deficiência (SISNADEF), para ser utilizado em todas esferas do poder público e, também, na esfera privada.

Ainda, ressaltou que o tema será objeto específico na 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – 5ª CNDPD, que será realizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE, no período de 14 a 17 de julho.

Por isso, é de extrema importância a nossa participação na conclusão do IFBMR.

Sugeriu, ainda, a criação de um Prêmio em 2025, como incentivo à observância das normas de acessibilidade e inclusão no âmbito judicial.

Dra. Izabel – ressaltou a importância de se entender que a avaliação biopsicossocial não se esgota na pessoa em si, mas, sim, na interação dos impedimentos que possui com as diversas barreiras existentes na sociedade em geral, e, por isso, a avaliação ou estudo social não se destina à averiguação econômica.

Dra. Stella - ressaltou a importância de realizarmos ações de sensibilização/capacitação de magistrados (e como, depois, complementado pela Dra. Patrícia), de servidores e de outros atores do Poder Judiciário sobre o tema dos direitos das pessoas com deficiência, e sobre a avaliação biopsicossocial.

Dr. Flavio – sugeriu e depois encaminhou e-mail com as seguintes propostas:

1. Encaminhamento de pesquisa perante aos TJ's, TRF'S e TRT's sobre a existência de comissão de avaliação biopsicossocial, a composição, os critérios utilizados para a elaboração do relatório. E, em caso negativo, como se tem realizado.
2. Encaminhamento de recomendação aos Tribunais, acaso negativo o item anterior, da instauração de comissão de avaliação biopsicossocial, seguindo a Convenção Internacional e a LBI;
3. Encaminhamento de recomendação para a realização de capacitação dos Magistrados, Servidores (especialmente os lotados nos Núcleos Psicossociais) dos Tribunais.

Ainda, informou que, a EMERON (Escola da Magistratura do TJRO) tem dois cursos EAD de capacitação aos servidores quanto a temática de acessibilidade, de inclusão e de direitos humanos, nos quais ele é palestrante/tutor, bem como que ele, também, fez um curso sobre a resolução n. 343/2020- CNJ, em parceria com a Dra. Elbia (TJBA), no qual foram tutores dos magistrados - via ENFAM.

Dra. Patrícia – expôs que, nos processos de Curatela, de sua competência, tem determinado, quando necessária, a avaliação biopsicossocial da deficiência, multidisciplinar, em geral, com dois profissionais de cada área, que podem ser, por exemplo, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais e não mais apenas pelo critério médico.

Porém, ressaltou, ainda, a necessidade de implementarmos ações para capacitação de servidores e outros operadores do Direito.

Após todos os comentários e sugestões, foi encerrada a reunião, cujo resumo será encaminhado ao Comitê para ciência e deliberação de todos os membros, acerca do tema debatido.